



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 14/2026

A autoria da presente Moção é da Nobre Vereadora Tatiane Costa.

Trata-se de Moção que “*Manifesta REPÚDIO à recente escolha da presidência da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara dos Deputados*”.

Esta Moção encontra fundamento regimental. Sobre os trâmites atinentes ao devido processo legislativo, dispõe o Regimento Interno:

Capítulo V Das Moções

Art. 107. **Moção** é a proposição em que o **Vereador pretende a manifestação** da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou **repudiando**. (Redação dada pela Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Verifica-se, portanto, que **estão presentes os requisitos** exigíveis para a elaboração e envio da **moção**, ante a pertinência temática da questão, e o interesse desta Câmara Municipal em debater a matéria (composição e representatividade), sendo que, **quanto ao aspecto material e controvertido da questão, cabe ao plenário a deliberação da vontade legislativa, quanto à concordância/discordância dos argumentos expostos.**

Ademais, destaca-se que a proposição deve ser encaminhada à Comissão de Justiça, após o que, será incluída na Ordem do Dia, em **Discussão Única**, sendo que eventual aprovação dependerá da manifestação favorável da maioria simples (art. 162 do RIC).

Ante o exposto, **nada a opor.**

Sorocaba-SP, 17 de março de 2026.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES
Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003000360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCAS DALMAZO DOMINGUES** em **17/03/2026 09:49**

Checksum: **804FAB2ABADEA08ACCE9C2509419862E7B15A7AE7223F98C451CE446D29ABE37**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003000360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.